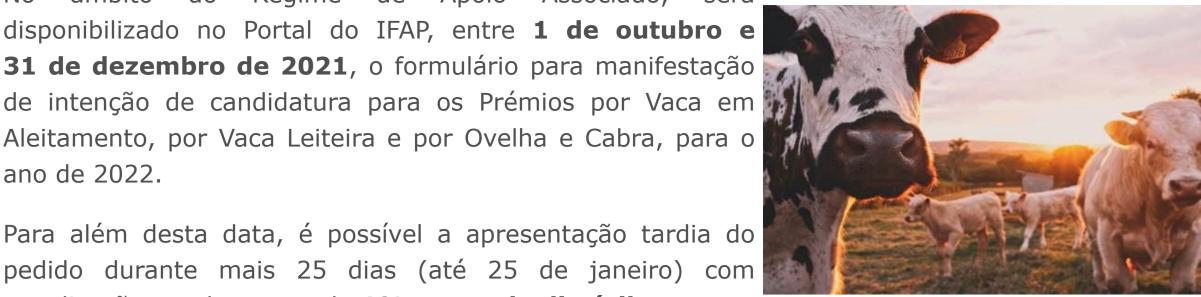
#### REGIME DE APOIO ASSOCIADO VOLUNTÁRIO «ANIMAIS» - DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO **DE CANDIDATURA 2022**

do Regime de Apoio Associado, será âmbito disponibilizado no Portal do IFAP, entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2021, o formulário para manifestação de intenção de candidatura para os Prémios por Vaca em Aleitamento, por Vaca Leiteira e por Ovelha e Cabra, para o ano de 2022. Para além desta data, é possível a apresentação tardia do

penalização regulamentar de 1% por cada dia útil.













O acesso ao formulário de candidatura poderá ser efetuado na Área Reservada do Portal do IFAP em O Meu Processo » Candidaturas » Intenção de Candidatura para 2022, caso seja um Beneficiário, ou acedendo ao menu "Gestão de formulários e candidaturas", caso se trate de uma Entidade.

Mais Informações

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - NOVOS AVISOS DE CANDIDATURAS

Nos termos do regime de apoio do <u>Plano de Recuperação e Resiliência - PRR</u> de Portugal, regulado

pelo Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, foi

oficializada a abertura de período para candidaturas abrangidas pela Componente 5 -

Capitalização e Inovação Empresarial, visando promover a execução de planos de ação em

matéria de investigação e inovação, enquadrados em iniciativas no âmbito da Agenda de Inovação para a Agricultura | 20 | 30. Os Concursos são direcionados a candidaturas à Iniciativa

Emblemática 3 - Mitigação das alterações climáticas, visando promover a redução das emissões com Efeito de Estufa - GEE no setor agrícola, assim como potenciar o aumento do sequestro de carbono no solo e à Iniciativa Emblemática 4 - Adaptação às alterações climáticas, visando promover um setor agrícola mais resiliente, dando resposta aos atuais impactos das alterações climáticas e os que são esperados no futuro. As candidaturas são efetuadas em formulário próprio, disponível no Balcão de Candidatura, durante o período definido nos Avisos de Abertura publicados na <u>página do PRR</u> do Portal do IFAP, com início

em 30 de setembro de 2021, até **30 de novembro de 2021, às 17h00.** Mais Informações

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS

# Nos termos do regime de apoio do <u>Plano de Recuperação e Resiliência - PRR</u>, regulado pelo

oficializada a abertura do período para candidaturas abrangidas pela Componente 5 -Capitalização e Inovação Empresarial, para que os detentores dos Polos da Rede de Inovação que pretendam promover a recuperação e a modernização das suas infraestruturas e equipamentos possam submeter a sua proposta no âmbito da Renovação/Requalificação dos Polos da Rede de Inovação. Mais Informações

Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro, foi

## De acordo com o princípio da Disciplina Financeira, referido no artigo 8.º do Regulamento (UE) n.º

**REEMBOLSO DA DISCIPLINA FINANCEIRA - CAMPANHA 2019** 

1307/2013, os montantes destinados a financiar as despesas relacionadas com o mercado e os pagamentos diretos da Política Agrícola Comum (PAC) devem respeitar os limites máximos anuais fixados por Decisão dos representantes dos Governos dos Estados-Membros. Com este objetivo, sempre que as previsões do financiamento daquelas medidas indiquem que o limite máximo anual será excedido, deverá ser fixado um ajustamento dos pagamentos diretos. Considerando que as previsões relativas aos pagamentos diretos e às despesas relacionadas com o

mercado constantes do projeto de orçamento da Comissão para 2020, incluindo a reserva para crises

no setor agrícola (referido no artigo 25.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013), indicaram a necessidade de disciplina financeira, revelou-se necessário proceder à fixação de uma taxa de ajustamento dos pagamentos diretos. Deste modo, o Regulamento de Execução (UE) 2019/916 determinou que os montantes dos pagamentos diretos superiores a 2000 EUR, incluindo o POSEI, a conceder aos agricultores por conta de pedidos de ajuda apresentados relativamente ao ano civil de 2019, fossem deduzidos em 1,441101%, independentemente da data em que foram efetuados. De referir que eventuais dotações não utilizadas são reembolsadas pelos Estados-Membros, segundo o artigo 26.°, n.° 5, do Regulamento (UE) n.° 1306/2013.

Assim, tendo em conta, nomeadamente, que a reserva para crises não foi mobilizada até 15 de outubro de 2020, o Regulamento de Execução (UE) 2020/1769 da Comissão, de 25 de novembro,

fixou o montante e as regras de reembolso das dotações não utilizadas. Para Portugal, este regulamento estabelece como montante disponível para reembolso da dotação transitada o valor de 7 256 940 €. Nesse sentido, o IFAP procedeu, em 30 de setembro de 2021, ao reembolso da Disciplina Financeira referente à Campanha 2019.

PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA - ASSINATURA DE CONTRATO ENTRE

#### No dia de encerramento da edição de 2021 da feira agrícola AgroGlobal, que decorreu em Valada do Ribatejo de 7 a 9 de setembro, foi oficializado o contrato de Financiamento entre a Estrutura de

REPÚBLICA PORTUGUI

2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro. Neste âmbito, o Ministério da Agricultura vai investir 93 milhões de euros na referida componente, de modo a financiar iniciativas de suporte à melhoria e transformação do setor agrícola em Portugal, alinhadas com a dimensão climática e transição digital.

Missão «Recuperar Portugal» e o IFAP, previsto para a Componente 5 - Capitalização e

Inovação Empresarial do Plano de Recuperação e Resiliência - PRR, regulado pelo Regulamento (UE)





### **FEAGA** Novo Regime da Vinha – 13,0 milhões de euros

ESTRUTURA DE MISSÃO E IFAP

• Fundos Operacionais - Frutas e Produtos Hortícolas - 3,3 milhões de euros • Reembolso da Disciplina Financeira – 7,3 milhões de euros

 Abastecimento – 2,7 milhões de euros **FEADER** 

• Ações de Melhoria da Produção e Comercialização de Mel – 2,1 milhões de euros

- PDR 2020 Investimento – 15,5 milhões de euros
- Manutenção Ativid. Agrícola em Zonas Desfavorecidas 13,2 milhões de euros Pagamentos Agroambientais – 7,4 milhões de euros
- Seguro de Colheitas 1,1 milhões de euros Seguro Vitícola de Colheitas – 3,2 milhões de euros

**CRÉDITO E SEGUROS** 

**FEAMP** 

**FEADER** 

PDR 2020

PRORURAL+

PRODERAM 2020

PRORURAL+

• POSEI

MAR 2020

Investimento – 2,5 milhões de euros

Investimento – 289 mil euros

 Continente – 3,5 milhões de euros Açores – 2,1 milhões de euros

# Investimento – 112 mil euros

**MEDIDAS COVID-19** 

#### **FEAMP** • MAR 2020 - 542 mil euros

\*Valores previsionais

**IFAP MAIS PERTO** 

**APP IFAP** PORTAL **MOBILE IFAP** (www.ifap.pt) REDES **NEWSLETTER SOCIAIS IFAP CONTACT CENTER E HELP-DESK** 

IFAP PELA SUA SAÚDE O *Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas* aconselha:

> Consulte as recomendações da Direção-Geral da Saúde. Cuide de si.

Cuide de si e de todos.



MAIS NOTÍCIAS

Consulte outras notícias no Portal do IFAP.